PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 3

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 729/2025, tornam público aos licitantes interessados em participar da sessão do **Pregão Eletrônico nº 16/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e gerenciamento informatizado de fornecimento de combustível (álcool, gasolina, diesel) e ARLA32, em rede de postos credenciados, mediante cartão magnético, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS**, acompanhado da respectiva resposta, elaborada com auxílio da unidade técnica demandante.

***QUESTIONAMENTO 01 – "CÓDIGO DE BARRAS**. Esclarecimento: Para facilitar a identificação e conciliação automática dos pagamentos, a fatura conterá mecanismo de identificação automatizada (código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente), eliminando a necessidade de conciliações manuais. Solicitamos confirmação se este formato atende às exigências de pagamento estabelecidas neste edital, em alinhamento com as práticas adotadas em processos similares, como o Pregão 003/2025 do Governo do Estado do Paraná."*

***Resposta da unidade técnica:** "(...)informa-se que conforme o padrão de pagamento adotado por este Tribunal, as faturas devem vir com o código de barras, não sendo aceito QRCode."*

***QUESTIONAMENTO 02** – "**FATURAS/NOTAS FISCAIS.** Esclarecimento: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?"*

***Resposta da unidade técnica**: "(...)informa-se que as notas fiscais dos Credenciados (postos) devem ser emitidas em nome da CONTRATADA, podendo a CONTRATADA ao final de cada ciclo, emitir fatura referente ao consumo registrado ou nota fiscal para reembolso."*

***QUESTIONAMENTO 03 – "ATUAL FORNECEDOR**. Esclarecimento: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?"*

***Resposta da unidade técnica**: "(...)informa-se que existe contrato vigente que recebeu o nº 046/2025, e que consta do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP com o ID contratação PNCP: 02291730000114-1-000077/2025."*

***QUESTIONAMENTO 04 – "RELAÇÃO DA FROTA PARA QUANTIDADE DE CARTÕES**. Esclarecimento: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.*

***Resposta da unidade técnica**: "(...) informa-se que não poderá haver restrição à emissão de cartões, visto que a quantidade de veículos na frota poderá sofrer alteração, sendo disponibilizada a lista atual de veículos apenas quando do início da execução do serviço, logo após a assinatura do contrato."*

Assim, diante das informações prestadas pelo setor técnico sobre as questões apresentadas, é o que se tinha a esclarecer.

Goiânia, 18 de junho de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 729/2025

chcz